

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 121-2023 - GIVANILDO DE MEDEIROS - TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE**

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 121/2023  
Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte:		
GIVANILDO DE MEDEIROS		
Endereço:	Fone:	
RUA JARBAS DE OLIVEIRA	(22) 9810636776	
Bairro:	Município:	
PONTE SECA	APERIBÉ - RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
-----	-----	071.068.777-00
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 068/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, <b>Transferência de Titularidade de IPTU</b> que fazem entre:		
I. VANILDO TOLEDO PINHEIRO como <b>outorgante vendedor</b> e <b>GIVANILDO DE MEDEIROS</b> como <b>outorgado comprador</b> , conforme fls. 04.		
O Imóvel está inscrito nesta municipalidade sob nº. <b>00.004.304</b> , matrícula nº. <b>001.004.0032.0177.001</b> , localizado na Rua Jarbas de Oliveira, snº, Ponte Seca, Lote 10, Quadra M, Loteamento Oliveira, Aperibé-RJ, conforme fls. 05/07.		
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.		
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – RS:</b>		
T.S.E transferência de nome	134,26	
T.S.E averbação de escritura	28,77	
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,59	
<b>Total Geral</b>	<b>172,62</b>	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 13 de Junho de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
<b>RAQUEL ARAÚJO BENITES</b>		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:C2CEA7E0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/12/2023. Edição 3523  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>